

LEI Nº 90/70

" Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal,
para o Exercício de 1970 "-

ARLINDO DAMINI - Presidente da Câmara de
Vereadores de Nova Bassano-

Faço saber que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São fixados os Subsídios do
Prefeito Municipal, no ano de 1970, no exercício de
suas funções, na importância mensal de R\$ 1.166,50 /
(Um mil cento e sessenta e seis cruzeiros novos e
cinquenta centavos).-

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação e terá efeito legal a
partir de primeiro de janeiro de 1970.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA
BASSANO -Rs., em dois de março de mil novecentos e
setenta.-

Arlindo Damini
Presidente da Câmara de Vereadores -

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano-Rs.-

Registrado no Livro
próprio das Leis
Numeradas.-